

FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

EDITAL nº 003/2010

A Diretora Executiva da Faculdade Municipal de Palhoça com sede na Rua João Pereira dos Santos, nº 305, bairro Ponte de Imaruim, município de Palhoça - SC, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital do Concurso Vestibular para ingresso nos Cursos Superiores da Faculdade Municipal de Palhoça, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

I. INSCRIÇÕES

1. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

1.1 As instruções necessárias à inscrição encontram-se neste Edital, disposto no Manual do Candidato, o qual estará à disposição dos interessados, gratuitamente, pelos sites www.fmpsc.edu.br e www.makiyama.com.br.

2.DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO

2.1 Ao candidato será permitida uma única inscrição. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente ou de maior número de inscrição, se ambas tiverem a mesma data.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 A taxa de inscrição a ser paga em moeda corrente ou cheque nominal, em favor da Faculdade Municipal de Palhoça, para o Concurso Vestibular será de R\$ 90,00(noventa reais) + 01 brinquedo e ou Livro Infantil.
- 3.2 Com o objetivo de promover uma Ação Social a Faculdade Municipal de Palhoça está solicitando a todos os candidatos inscritos e que tiverem sua inscrição efetivada, que <u>no dia da aplicação da prova</u> entregue para a Faculdade Municipal de Palhoça a titulo de doação um brinquedo novo ou usado em condições de uso e ou um livro infantil em boas condições de uso.
- 3.3 As doações serão encaminhadas as creches e as associações carentes da cidade de Palhoça.
- 3.4 Local de entrega da doação: Faculdade Municipal de Palhoça.
- 3.5 Horário da Entrega da doação: 12h00min as 12h30min
- 3.6 O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de cheque somente terá sua inscrição efetivada após a compensação deste.
- 3.7 O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida ou devolução do brinquedo ou livro infantil doado.

4. DO PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do cadastro.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato ou seu representante legal, ao realizar a inscrição, declara, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento e está de acordo com as normas e métodos contidos no edital que

rege a realização do concurso vestibular.

- 5.2 Após a inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de curso e/ou de língua estrangeira.
- 5.3 A efetivação da inscrição pela Internet dar-se à com o correto preenchimento da ficha de inscrição e com a confirmação do pagamento do Boleto Bancário na Rede Bancária.
- 5.4 Não será aceita inscrição via postal, fax-símile, condicional ou fora do período de inscrição.
- 5.5 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todas as normas estabelecidas neste Edital.
- 5.6 As informações prestadas na ficha de cadastro são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal podendo a Comissão Técnica do Concurso Vestibular FMP excluir do Concurso Vestibular aquele que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6. INSCRIÇÃO

- 6.1 Para realizar a inscrição pela Internet o candidato, ou seu representante legal, deverá acessar pelos sites www.fmpsc.edu.br e www.makiyama.com.br/fmp e, acessar o link VESTIBULAR PALHOÇA, no período definido no cronograma.
- 6.2 Ler e aceitar os Termos de Inscrição pela Internet. O candidato, ou seu representante legal, ao clicar em "SIM! ESTOU DE ACORDO" e ao preencher o Requerimento de Inscrição pela Internet, indica que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital e com as orientações disponíveis que regerão o Concurso Vestibular.
- 6.3 Ler e imprimir o Edital e o Programa das Disciplinas e Questionário Sócio Econômico Cultural.
- 6.4 Preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome, sexo, código do curso, data de nascimento, língua estrangeira, número do documento de identidade (RG), CPF, endereço completo, telefone, e-mail, CEP e o Questionário Sócio-Econômico-Cultural.
- 6.5 Enviar os dados do Requerimento de Inscrição clicando em ENVIAR DADOS.
- 6.6 Imprimir o Boleto Bancário, que estará disponível imediatamente após o envio do requerimento de inscrição via Internet.
- 6.7 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através do Boleto Bancário até a data do vencimento.
- 6.8 A inscrição somente será efetivada após comprovação do pagamento da taxa de inscrição que será feita pelo banco.
- 6.9 O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário até a data do vencimento terá automaticamente a sua inscrição cancelada.
- 6.10 A Faculdade Municipal de Palhoça e a Carlos K. Makiyama Serviços não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

7. DA RETIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

- 7.1 Os candidatos que desejarem retificar os seus dados CADASTRAIS poderão fazer até a data da prova através do e-mail vestibularpalhoca@makiyama.com.br.
- 7.2 A solicitação de retificação dos dados cadastrais deverá conter numero de inscrição e nome completo e qual o dado a ser retificado.

8. PARA CORREÇÃO DAS OPÇÕES DE CURSOS E LÍNGUA ESTRANGEIRA

8.1 Não será aceito pedido de alteração nas opções acima citadas, feitas pelo candidato ou seu

representante legal no ato da inscrição.

9. PARA CORREÇÃO DE DADOS PESSOAIS IDENTIFICADOS COMO INCORRETOS NO DIA DA PROVA

9.1 O candidato poderá retificar os dados pessoais de sua inscrição: nome, documento de identidade, data de nascimento preenchendo o formulário de Ocorrência no dia da realização da prova.

10. PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

10.1 Em caso de mudança de endereço após a inscrição, o candidato deverá comunicar, por escrito, seu novo endereço, informando também seu nome completo e número de inscrição para vestibularpalhoca@makiyama.com.br até o ultimo dia da inscrição.

II. DAS VAGAS

1. NUMERO DE VAGAS OFERECIDAS

1.1 O Concurso Vestibular oferecerá um total de:

CURSO	1º SEMESTRE 2011	2º SEMESTRE 2011
ADMINISTRAÇÃO	40	40
PEDAGOGIA	40	40

2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

- 2.1 Em cumprimento ao Decreto nº 910, de 22 de abril de 2009, 80% (oitenta por cento) das vagas são destinadas a candidatos moradores residentes no município de Palhoça e que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública ou que tenham cursado todo o ensino médio em escola particular com bolsa integral e 20% (vinte por cento) das vagas para os demais candidatos.
- 2.2 **Somente o candidato que optar por concorrer aos 80%** (oitenta por cento das vagas) destinadas a candidatos moradores residentes no município de Palhoça e que tenham cursando todo o ensino médio em escola pública ou que tenham cursado todo o ensino médio em escola particular com bolsa integral, deverá apresentar no ato da matrícula:
 - 2.2.1 original ou fotocópia autenticada do comprovante de residência (luz, água, telefone, etc.);
 - 2.2.2 declaração de residência reconhecida em cartório com assinatura de 03 (três) testemunhas sendo que estas não podem ter grau de parentesco com o candidato;
 - 2.2.3 original e fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio.
 - 2.2.4Para os candidatos que cursaram o ensino médio como bolsista deverão entregar uma declaração da instituição de ensino particular informando que o seu curso médio foi cursado na condição de bolsista integral durante todo o período cursado.
- 2.3 O candidato deverá obrigatoriamente optar por uma das opções.

III. CURSOS

1. CURSOS DISPONIVEIS

1.1 A Faculdade Municipal de Palhoça oferecerá os cursos abaixo relacionados:

CÓDIGO	CURSO E HABILITAÇÃO	TITULAÇÃO	TURNO	VAGAS 1º SEM 2011	VAGAS 2º SEM 2011
0700	ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Noturno	40	40
0800	PEDAGOGIA	Licenciatura	Noturno	40	40

2. DAS OPÇÕES POR CURSO

- 2.1 O candidato terá direito a optar por um curso apenas, conforme o quadro constante do item 1.1 deste capítulo.
- 2.2 O candidato inscrito neste vestibular concorrerá a vagas oferecidas para o 1º e 2º semestre 2011, conforme o quadro constante do item 1.1 desde capítulo

3 DA OPÇÃO POR LÍNGUA ESTRANGEIRA

3.1 O candidato deverá obrigatoriamente escolher um idioma dentre espanhol e inglês para realizar as questões de língua estrangeira da Prova.

IV.PROVAS

1. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1.1 As provas serão realizadas no município de Palhoça na sede da Faculdade Municipal de Palhoça sito a Rua João Pereira dos Santos, nº 305 - bairro Ponte de Imaruim − Palhoça − SC.

2. DA CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVAS

- 2.1 Rua João Pereira dos Santos, nº 305 Bairro Ponte de Imauruim Palhoça SC Telefone: (48) 3341-0616 www.fmpsc.edu.br.
- 2.2 É responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, confirmar o local de realização das provas a partir do encerramento das inscrições, nos seguintes locais: Pela Internet, nos sites: www.fmpsc.edu.br e/ou www.makiyama.com.br ou o candidato que informou no Formulário de Inscrição o endereço eletrônico (e-mail) receberá em seu e-mail, a confirmação do local de provas.
- 2.3 A CKM SERVIÇOS LTDA não se responsabiliza por email não recebido.

4 DO CONTEÚDO DAS DISCIPLINAS

4.1 As provas abrangerão o Programa das disciplinas constantes do ANEXO I deste Edital.

5 DO CALENDÁRIO DA PROVA

5.1 As provas terão duração de 4 (quatro) horas, e será realizada na data e horário definido no Anexo I constante deste edital.

6 DAS QUESTÕES DA PROVAS OBJETIVAS I E II

6.1 As provas serão compostas de redação e por 50 questões objetivas de múltipla escolha,

subdivididas em 5 (cinco) alternativas de resposta, de "A" a "E", e dessas alternativas somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.

7 DA PROVA OBJETIVA I

7.1 A PROVA OBJETIVA I é comum aos dois cursos e constará de:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	
Língua Portuguesa e Literatura	10	
Língua Estrangeira	04	
Conhecimentos Específicos sobre Palhoça/SC	05	
SUB-TOTAL	19 Questões	
Redação	(nota de 0 a dez)	

8 DA PROVA OBJETIVA II

A PROVA OBJETIVA II terá número diferenciado de guestões de acordo com o curso e constará de:

DISCIPLINAS	NUMERO DE QUESTÕES		
	ADMINISTRAÇÃO	PEDAGOGIA	
Física	05	03	
Matemática	10	03	
Historia	05	08	
Geografia	05	08	
Química	03	03	
Biologia	03	06	
SUBTOTAL	31 Questões	31 Questões	

9 DA PROVA ESPECIAL PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 9.1 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de prova especial (ampliada, ou em braile), ou que necessitar de tratamento diferenciado para realizar a prova (auxílio de um ledor, ou sala especial), deverá requerê-lo, até o ultimo dia de inscrição constante no Cronograma do Anexo I deste edital à Comissão Técnica do Concurso Vestibular FMP, através do e-mail vestibularpalhoca@makiyama.com.br. e aguardar a confirmação da solicitação efetuada, por e-mail.
- 9.2 O candidato portador de deficiência visual deverá requerer a prova em braile ou prova ampliada.
- 9.3 O candidato que requerer a prova em braile deverá transcrever as respostas das questões da prova objetiva em braile, devendo levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 9.4 O candidato que requerer prova ampliada receberá todo material de prova (caderno de prova e cartão resposta personalizado) ampliado com fonte Arial, tamanho 26.
- 9.5 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial, até o último dia da inscrição, à

Comissão Técnica do Concurso Vestibular FMP via email para vestibularpalhoca@makiyama.com.br. E aguardar a confirmação da solicitação efetuada, por e-mail ou por telefone.

- 9.6 O candidato portador de necessidades especiais (auditiva, física, motora e múltipla) que precisar de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá requerer, por escrito, à Comissão Técnica do Concurso Vestibular FMP até o ultimo dia de inscrição constante no Cronograma do Anexo I deste Edital, à Comissão Técnica do Concurso Vestibular FMP via email vestibularpalhoça@makiyama.com.br, obrigatoriamente, informando os recursos especiais necessários e comprovando sua necessidade com laudo médico.
- 9.7 O candidato usuário de aparelho auricular deverá comprovar sua necessidade através de laudo médico, para fazer uso do aparelho auditivo no dia da prova.
- 9.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

10 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que tiver efetivado sua inscrição e pago o boleto de pagamento da inscrição e que estiver munido do documento de identidade original e/ou fotocópia autenticada.
- 10.2 Na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Coordenação Local procederá à inclusão do candidato para a realização da prova desde que o mesmo apresente o comprovante de pagamento bancário (boleto) original e legível devidamente autenticado pela rede bancária.
- 10.3 A inclusão da inscrição de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, e será analisada pela Comissão Técnica do Concurso Vestibular FMP, durante a fase de processamento do concurso, com o intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO DIA DA PROVA

- 11.1 Serão considerados Documentos de Identidade, o original e/ou fotocópia autenticada da carteira e/ou cédula de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto e numero de identidade registrado); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc); Passaporte e Carteira de Trabalho.
- 11.2 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/97); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 11.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

12 DO MATERIAL PERMITIDO

- 12.1 Para realização das provas, o candidato deverá trazer somente caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 12.2 Não será permitida a entrada de candidato em sala de prova portando: estojos escolares, relógios, réguas, livros, dicionários, apontamentos, resumos, apostilas, jornais, revistas, máquinas de calcular e/ou equipamentos similares, telefone celular, receptor e/ou pagers, bipe, walkman

e/ou equipamentos eletrônicos similares, notebook, gravador, luvas, bonés, chapéus ou similares, arma etc., sob pena de eliminação do Concurso Vestibular.

12.3 A Faculdade Municipal de Palhoça e a Makiyama Serviços não se responsabilizam por perda ou extravio de objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

13 DO ACESSO AO LOCAL DAS PROVAS

- 13.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização da prova. Os portões de acesso ao local de realização das provas serão fechados rigorosamente no horário estabelecido neste Edital.
- 13.2 Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
- 13.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

14 DE OUTRAS PESSOAS

- 14.1 O acesso às salas de provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.
- 14.2 A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local, desenvolverá seu trabalho sem adentrar nas salas de prova.
- 14.3 Nas dependências físicas onde estão sendo aplicadas as provas, não será permitida qualquer propaganda de cursos de grau médio ou pré-vestibular.

15 DA SAÍDA DA SALA

- 15.1 O candidato não poderá sair da sala de prova antes de transcorridas 2 (duas) horas do seu início.
- 15.2 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de provas, cartão resposta e/ou folha de redação).
- 15.3 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 15.4 Ao término da prova, o candidato deve entregar ao fiscal da sala o caderno de prova, o cartão resposta e/ou folha de redação, preenchido e assinado, com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.
- 15.5 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e retirar-se da sala simultaneamente.

16 DO CADERNO DE PROVA, DA FOLHA DE REDAÇÃO E DO CARTÃO DE RESPOSTA

- 16.1 Para a realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões, a folha de redação personalizada e o cartão resposta personalizado.
- 16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão resposta de acordo com as suas instruções, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura.
- 16.3 Para a marcação dos cartões resposta o candidato deverá utilizar caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
- 16.4 A redação deverá ser redigida em língua portuguesa, e transcrita para a folha de redação com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

V. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA

1. As provas objetivas constarão de 50 (cinqüenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco)

alternativas de "A" a "E", e versarão sobre assuntos dos respectivos Conteúdos Programáticos constantes no Anexo I deste Edital.

- 2. Tempo de realização da prova, incluindo o preenchimento da Folha Definitiva de Respostas: 04 horas.
- 3. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminatórias e classificatórias.
- 4. Os candidatos serão listados pela ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva I, II e redação.
- 5. O candidato que não comparecer na realização da prova, seja qual for o motivo alegado será automaticamente excluído do Concurso Vestibular.
- 6. Os candidatos serão avaliados e classificados pelo critério de tratamento estatístico dos pontos obtidos na respectiva prova e a lista de classificação será resultante da aplicação do critério de nota de corte definido pelo numero de vagas disponíveis por curso constante neste edital.
- 7. A prova será estatisticamente avaliada de acordo com o desempenho do grupo de cada opção a ela submetida. Considera-se grupo o total de candidatos inscritos presentes à prova.
- 8. Na avaliação das respectivas provas será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinqüenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
- 9. A nota da prova de cada candidato resultará da diferença entre o escore bruto e a média do grupo na prova, dividida pelo desvio padrão da distribuição, multiplicada por 10 (dez) e acrescida de 50 (cinqüenta).
- 10. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 11. A padronização da nota da prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais inscritos e presentes à prova.
- 12. Na avaliação da prova, o programa de computação eletrônica:
 - 12.1 conta o total de acertos de cada candidato na prova;
 - 12.2 calcula a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos presentes à prova;
 - 12.3 transforma o total de acertos de cada candidato em nota padronizada, para isso, calcula a diferença entre o total de acertos da prova e a média de acertos do grupo,
 - 12.4 divide pelo desvio padrão, multiplica o resultado por 10 (dez) e soma 50 (cinqüenta)

$$EP = (A - X) \times 10 + 50$$

S

Onde:

EP = Escore Padronizado (Nota Final de cada candidato)

A = total de acertos multiplicado pelo valor da questão

X = média do grupo

s = desvio padrão

- 13. A aplicação dos critérios de avaliação previstos neste item (avaliação estatística e nota de corte) será realizada da seguinte forma:
 - 13.1 Os candidatos serão listados pela ordem decrescente do valor da nota final padronizada obtida na prova objetiva e redação.
 - 13.2 Obtida a lista por ordem decrescente, na Prova Objetiva e redação, nos termos do item anterior, aplicar-se-á o critério de nota de corte com o objetivo de se obter, quando possível, uma lista de candidatos habilitados para ocuparem as vagas descritas neste edital.

VI.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, o desempate será feito levando-se em conta os escores transformados das disciplinas por área de conhecimento conforme segue:
 - 1.1 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO: Língua Portuguesa e Literatura, Redação, Palhoça/SC, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Língua Estrangeira, sucessivamente.
 - 1.2 CURSO DE PEDAGOGIA: Língua Portuguesa e Literatura, Redação, Palhoça/SC, História, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química e Língua Estrangeira, sucessivamente.
 - 1.3 Maior Idade.

VII. DA CORREÇÃO DA REDAÇÃO E DO CARTÃO RESPOSTA

1. CORREÇÃO DAS REDAÇÕES

- 1.1 Toda redação será avaliada por dois professores, habilitados na área, atribuindo uma nota de zero a dez, de forma individual e sigilosa, ou seja, de tal modo que um avaliador não tenha conhecimento da nota atribuída pelo outro.
- 1.2 A nota da redação será igual à média aritmética das notas dos dois professores avaliadores.
- 1.3 Quando as notas atribuídas pelos dois avaliadores apresentar uma diferença de 3 (três) ou mais pontos entre a nota atribuída pelo primeiro avaliador e o segundo, será realizada uma terceira avaliação por outro professor avaliador. Neste caso, a nota da redação será a média aritmética das duas notas mais próximas.
- 1.4 Será considerada fora do tema, recebendo nota zero, a redação que fugir completamente ao assunto proposto pelo tema da prova: ("redigir um texto, analisando a prova de língua portuguesa e literatura brasileira que o candidato estava fazendo"), bem como no caso de o candidato tomar como tema outro assunto sugerido por algum outro texto constante da prova. Ainda, nos casos em que o candidato fizer cópia do tema ou parte dele, o número de linhas correspondente à cópia será descontado. Se as linhas restantes não somarem, no mínimo, vinte, a redação receberá nota zero.
- 1.5 Receberá nota zero, ainda: a redação em versos; a redação que não apresentar, no mínimo, 20 (vinte) linhas; a redação escrita a lápis; a redação que fugir às orientações dadas no caderno de provas.

2. CORREÇÃO DOS CARTÕES RESPOSTAS

- 2.1 No cartão resposta não será computada a questão que não corresponde ao gabarito oficial, à questão em branco, a questão com mais de uma alternativa assinalada e a questão rasurada.
- 2.2 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

3. DA ANULAÇÃO E DA RECLAMAÇÃO DAS QUESTÕES

- 3.1 Caberá à Comissão Técnica do Concurso Vestibular FMP, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas.
- 3.2 Na hipótese de anulação de questão das provas, essa será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.
- 3.3 É admitido pedido de revisão das questões da prova desde este pedido seja fundamentado em embasamento teórico publicado; e ao gabarito divulgado.

- 3.4 O pedido de revisão relativo ao item anterior deverá ser apresentado pelo candidato até 2 (dois) dias úteis da conclusão da realização da prova, à Comissão Técnica do Concurso Vestibular FMP das 13h00min as 19h00min horas na Secretaria de Administração da Faculdade Municipal de Palhoça, pessoalmente.
- 3.5 Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição e endereço completo para correspondência.
- 3.6 O pedido de revisão interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo observada, para cômputo de prazo, a data do respectivo protocolo.
- 3.7 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão via fax e/ou pelo correio postal ou correio eletrônico.

4. DOS GABARITOS E DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA

- 4.1 Os gabaritos das provas e as questões da prova serão divulgados na data constante no cronograma do anexo I deste Edital às 9 horas, pela Internet nos sites www.fmp.sc.gv.br e www.makiyama.com.br e retiradas do domínio publico 24 horas após a sua publicação.
- 4.2 Não serão disponibilizados os cadernos de provas utilizados pelos candidatos.

VIII. DA SEGURANÇA DO CONCURSO

- 1. A Faculdade Municipal de Palhoça objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Vestibular, o que é de interesse de todos os candidatos, bem como a sua autenticidade no dia da prova, fará:
 - 1.1 Solicitação ao candidato da autenticação digital dos cartões resposta e/ou de outros documentos em casos em que a assinatura estiver divergente; Vistoria rigorosa, se necessária.
- 2. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 3. A Faculdade Municipal de Palhoça quando, após a realização da prova, constatar, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 4. Será eliminado do concurso o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:
- 4.1 Prestar informações falsas referentes a ter concluído o ensino médio em escola pública e a de ser morador do município de Palhoça;
- 4.2 Não apresentar para a realização da prova um dos documentos de identidade exigidos pelo Edital;
- 4.3 Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- 4.4 Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- 4.5 Ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes, de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala, salvo em casos específicos, a serem definidos pela Comissão Técnica do Concurso Vestibular FMP;
- 4.6 For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- 4.7 Estiver portando ou fazendo uso de relógio ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- 4.8 Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- 4.9 Não devolver integralmente o material de prova;
- 4.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

- 4.11 Não mantiver atualizado seu endereço;
- 4.12 Não apresentar os documentos exigidos por ocasião da matrícula.
- 4.13 Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata.

IX. DO RESULTADO DO CONCURSO

- 1. A relação dos candidatos classificados conforme o número de vagas oferecidas no Edital será publicada na data a ser definida por um edital de cronograma de resultados que será publicado no site www.makiyama.com.br.
- 2. Quanto ao preenchimento das vagas oferecidas se dará de acordo com sua classificação e a disponibilidade de vagas oferecidas por semestre, conforme constante no item 1.1 deste edital.
- 2.1 Os candidatos com classificação superior ao número de vagas oferecidas para o 1º semestre será, automaticamente, classificado para o 2º semestre, conforme o número de vagas oferecido a este de acordo com o item 1.1 deste edital.
- 3. O candidato que no momento da inscrição optou por concorrer às vagas destinadas a moradores do município de Palhoça deverão apresentar os documentos constante no Capitulo II item 2.2 deste edital, caso não apresentem qualquer um deles, perderá a vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subseqüente na lista de classificação, sendo automaticamente eliminado do Concurso Vestibular.
- 4. O candidato que à época da matrícula não comprovar a conclusão do ensino médio, de acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB n° 9.394, de 1996, perderá o direito à vaga mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos classificados.
- 5. O candidato que, por qualquer motivo não comparecer dentro do prazo fixado para matrícula e/ou não apresentar os documentos relacionados no capitulo XII deste Edital perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subseqüente na lista de classificação, respeitando a data de sua chamada.
- 6. O candidato perderá também a vaga se for comprovado em qualquer data que o mesmo apresentou documentação falsa no ato da matrícula.

X. DA REVISÃO E VISTAS

1. Em virtude da natureza do concurso, não será aceito pedido de vistas, revisão de provas, nem recontagem de escores em qualquer disciplina, inclusive na Redação.

XI. DA MATRÍCULA NA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

- A matrícula do <u>1ª Semestre</u> será realizada na sede da Faculdade Municipal de Palhoça nos dias 17 e 18/02/2011 das 13h00 as 19h00 horas; e do <u>2º Semestre</u> será nos dias 29 e 30/06/2011 das 13h00 as 19h00 horas.
- 2. A matrícula será efetuada de acordo com as normas internas da Faculdade Municipal de Palhoça.
- 3. Não será aceita matrícula condicional.

XII. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

1. As fotocópias dos documentos abaixo relacionadas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, ou deverá ser apresentada fotocópia autenticada:

- 1.1 Comprovante de residência no município de Palhoça (luz, água, telefone, etc.), juntamente com Declaração de Residência, reconhecida em cartório com assinatura de 3 (três) testemunhas sendo que estas não podem ter grau de parentesco com o candidato (esta declaração é somente para os candidatos que concorrerem a cota de 80% das vagas);
- 1.2 Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio original ou fotocopia autenticada ou fotocópia do diploma de conclusão do curso superior, devidamente registrado (Inciso II do Art. 44, da LDB n° 9.394, de 1996).
- 1.3 Em caso de ter cursado o ensino médio em escola particular no regime de bolsista, deverá apresentar declaração da escola comprovando esta condição.
- 1.4 Histórico escolar do ensino médio;
- 1.5 Certidão de nascimento ou casamento;
- 1.6 Documento de identidade;
- 1.7 CPF próprio;
- 1.8 Título eleitoral;
- 1.9 Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.10Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
- 1.11Comprovante de vacinação contra rubéola (para mulheres), Lei nº 10.196 de 24/07/96;
- 1.12Duas fotografias 3 x 4 recentes.
- 2. Caso houver necessidade a Faculdade Municipal de Palhoça poderá solicitar outros documentos para comprovação de residência.

XIII. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. O concurso será válido para a matrícula no 1º e 2º semestre letivo de 2011, nos termos deste Edital.
- 2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 3. A Comissão Técnica do Concurso Vestibular FMP publicará sempre que necessário, Portarias, Normas e Avisos Oficiais, sobre o Concurso.
- 4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica do Concurso Vestibular
- 5. Fica eleito o Foro da Comarca de Palhoça para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Concurso.
- 6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município e nos sites www.makiyama.com.br e www.fmp.sc.gv.br.
- 7. As informações sobre o presente Vestibular, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela empresa Carlos Kiyomitu Makiyama Serviços, por meio do DISQUE CKM SERVIÇOS LTDA telefone 011- 4198-7951, de segunda à sexta-feira, das 8 às 17 horas ou no email atendimento@makiyama.com.br, sendo que após a matricula será de responsabilidade da Faculdade Municipal de Palhoça.
- 8. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de 02 anos os registros eletrônicos.

- 9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado Mural da Faculdade Municipal de Palhoça e nos sites www.makiyama.com.br e www.fmp.sc.gv.br
- 10. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura do Município de Jundiaí poderá anular a inscrição, prova(s) ou matricula do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nos Certames.
- 11. As situações intempestivas não previstas em Edital e que possam ocorrer no dia da aplicação da prova objetiva ou prática serão decididas pela Comissão Especial do Concurso em comum acordo com a Comissão Organizadora do Concurso no momento de sua ocorrência, preservando sempre a lisura e a imparcialidade do Processo.

Palhoça, 20 de Dezembro de 2010

Diretora Executiva Mariah Terezinha do Nascimento Pereira